REGULAMENTO

8ª MOSTRA DE CORAIS DE FLORIANÓPOLIS

I – O EVENTO

Art.1º - A 8ª Mostra de Corais de Florianópolis será realizada no dia **31 de outubro de 2024**, no Teatro Ademir Rosa, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º - Buscando estimular as manifestações artísticas, poderão participar corais e grupos vocais nacionais e internacionais de todas as faixas etárias e gêneros musicais.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Mostra de Corais de Florianópolis tem por objetivo realizar o intercâmbio cultural, a difusão, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre corais regionais, nacionais e internacionais e o público.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições para Mostra de Corais de Florianópolis estarão abertas no período de **16 de julho a 30 de setembro de 2024**. A organização da Mostra poderá encerrar as inscrições antes da data prevista, devido ao número limitado de apresentações. Só serão aceitas inscrições on-line, através do site www.mostradecorais.com.br

Art. 5º - Para efetuar a inscrição é necessário:

a) Envio da ficha de inscrição disponível no site www.mostradecorais.com.br - A comissão organizadora não se responsabilizará por erros que venham a acontecer na transcrição dos dados da inscrição, caso os mesmos tenham sido preenchidos incorretamente.

b) Enviar pelo email contato@mostradecorais.com.br fotos digitalizadas em boa resolução, tanto do coral quanto do(a) regente com os devidos créditos (nome do fotógrafo).

c) Pagamento da taxa de inscrição (verificar Art. 6º deste regulamento).

Parágrafo Único: Para que a inscrição seja finalizada, é necessário que todos os requisitos (fotos, ficha de inscrição e taxa) sejam entregues até 30 de setembro de 2024, conforme estabelece o Art. 4º deste regulamento. Não serão aceitos materiais fora do prazo.

IV – DAS TAXAS

Art. 6º - Cada coro ou grupo vocal deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de **R$ 45 (quarenta e cinco reais) por coralista/cantor**. Porém, haverá limites mínimo e máximo para o valor total das taxas de inscrição por grupo:

I) A **taxa mínima** do total de inscrições por grupo será de **R$ 700 (setecentos reais)**, independentemente da quantidade mínima de integrantes.
II) A **taxa máxima** do total de inscrições por grupo será de **R$ 1.400 (mil e quatrocentos reais)**, independentemente da quantidade máxima de integrantes.

Parágrafo Primeiro: Os valores acima correspondem para participação de um coro ou grupo em uma apresentação.

Parágrafo Segundo: Staff (diretores, regentes e assistentes) e instrumentistas ficam isentos da taxa de inscrição.

Parágrafo Terceiro: Cada coro poderá inscrever, no máximo, até 2 assistentes.

Parágrafo Quarto: A taxa de inscrição deverá ser paga integralmente, ou seja, cada grupo ou coral deverá efetuar o pagamento referente ao total de participantes. Não serão aceitos depósitos individuais.

Art. 7º - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser através do depósito bancário ou PIX:

BANCO DO BRASIL
Agência 0016-7 / Conta Corrente: 113.803-0
Kukuli Brasil Ltda - ME
Chave PIX (CNPJ): 09.343.271/0001-14

Parágrafo Primeiro: O comprovante de pagamento deverá ser enviado via e-mail contato@mostradecorais.com.br

Parágrafo Segundo: O ato de inscrição implica, para todos os efeitos legais, a aceitação integral dos termos deste regulamento.

V - DO REPERTÓRIO

Art. 8º - A apresentação de cada grupo ou coro deverá ter a **duração máxima de 12 (doze) minutos**.

Art. 9º - A organização da Mostra responsabilizar-se-á pela produção, divulgação, sonorização, iluminação e registros fotográficos e em vídeo das apresentações no evento.

Art. 10º - A guarda dos instrumentos musicais, adereços, pertences, equipamentos e objetos de uso pessoal é de responsabilidade única e exclusiva dos participantes, não se responsabilizando a organização por sua integridade física, extravio, furto ou roubo.

VI – PROGRAMAÇÃO

Art. 11º - A programação das apresentações será divulgada no site do evento até 10 dias antes da data de início da Mostra.

VII – DA APRESENTAÇÃO

Art. 12º - Os coros deverão comparecer ao local designado para a realização das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Ao aceitar participar da Mostra de Corais de Florianópolis, o coral e seus integrantes autorizam a organização a usar suas imagens para gravar ou editar em vídeo as obras interpretadas na Mostra, bem como o uso das fotos feitas nos dias do evento. Os coros não poderão exigir por isto direitos de interpretação ou de imagem.

Art. 14º - Por decisão da organização da Mostra, este regulamento poderá ser alterado em razão da dinâmica do evento e dos objetivos a que se propõe, sempre preservando os direitos dos participantes, com respectiva divulgação das alterações no site do evento.

Art. 15º - Casos omissos e não compreendidos neste regulamento deverão ser sanados exclusivamente por meio do site www.mostradecorais.com.br ou pelo e-mail contato@mostradecorais.com.br, não cabendo recursos das decisões tomadas.

Florianópolis, junho de 2024.